



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado no DIO

Em, 08 / 01 / 2009

M Núcleo de Documentação e Informação

LEI Nº 7.655

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, sanciona a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir Quadra Poliesportiva no bairro Jaburu.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma quadra poliesportiva no bairro Jaburu, nesta capital.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, a área pública disponível à construção da quadra situa-se abaixo do Mirante do Jaburu.

Art. 2º. Fica delegada a competência às Secretarias Municipais envolvidas para planejarem e executarem todas as ações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 30 de dezembro de 2008.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Proc. Nº 899/2008 – CMV
ECM

PROJETO DE LEI Nº: 105/2008

PROCESSO Nº: 899/2008

AUTOR: Glízer Tavares